

PL 184-2004

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Lei é regulamentar uma atividade informal, porém freqüente e de suma importância para o desenvolvimento sustentável da cidade.

O Agente de Coleta Seletiva devidamente cadastrado exercerá com dignidade sua função primordial de coletar a matéria prima para reaproveitamento e reciclagem.

O fornecimento da carteira de identificação pelo poder público, facilitará a inserção social dos agentes nos programas de governo e a promoção de políticas públicas adequadas e abrangentes.

O emplacamento dos carrinhos é medida que regulamentará as atividades.